

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 00046/2013

Referenda o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas dos Municípios, referente ao exercício de 2012.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o disposto no inciso VII do artigo 1º da Lei n.15.958/07 (Lei Orgânica do TCM/GO) e no inciso VII do artigo 1º do Regimento Interno desta Corte de Contas,

RESOLVE

Art. 1º Referendar o Relatório de Atividades executadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios, no exercício de 2012, determinando ainda a adoção das providências necessárias ao seu envio à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, nos termos da legislação supracitada.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 24/04/2013.

Presidente: Cons.ª Maria Teresa F. Garrido

Participantes da votação:

- | | |
|--------------------------------------|--------------------------------|
| 1 – Cons. Paulo Ernani M. Ortegá | 2 – Cons. Nilo Resende |
| 3 – Cons. Virmondes B. Cruvinel | 4 – Cons. Sebastião Monteiro |
| 5 – Cons. Honor Cruvinel de Oliveira | 6 – Cons. Francisco José Ramos |

Fui Presente, José Gustavo Athayde, Procurador de Contas